

REGULAMENTO OFICIAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE PASTOREIO

DA ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE CRIADORES DE BORDER COLLIE - AGBC

Revisado e Aprovado pela Comissão Técnica da Gestão AGBC 2010

PROVAS ABERTAS DE PASTOREIO AGBC

CAP I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 1º - As Categorias são as seguintes:

A - PROVAS COM OVINOS:

1 NOVATOS;

2 RANCH;

3 OPEN;

B - PROVAS COM BOVINOS:

1 NOVATOS;

2 RANCH;

3 OPEN;

A - DAS PROVAS COM OVINOS

1 - Categoria NOVATOS OVINOS:

Artigo 2º - Somente para cães que nunca tenham participado nas Categorias superiores, até o referido ano e/ou em qualquer outro evento oficial anterior.

I - A Corrida (Outrun) na categoria Novatos deverá ser de 150 m (cento e cinquenta metros)

II - A pontuação máxima na Categoria será de 60 (sessenta) pts:

20 pts Corrida (Outrun);

10 pts Levante (Lift);

20 pts Trazida (Fetch);

10 pts Encerra (Pen).

III - As cancelas centrais serão posicionadas a 75m (setenta e cinco metros, ou 82 jardas) do poste do condutor separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

2 - Categoria RANCH OVINOS:

Artigo 3º - O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria RANCH sem ter corrido na Categoria NOVATOS.

I - A Corrida (Outrun) na Categoria RANCH será de 250 m (duzentos e cinquenta metros).

II - A perna de Condução (Drive) será de 90 m (noventa metros).

III - A pontuação máxima na Categoria será de 75 (setenta e cinco) pts:

20 pts Corrida (Outrun);

10 pts Levante (Lift);

20 pts Trazida (Fetch);

15 pts Condução (Drive);

10 pts Encerra (Pen).

IV - As cancelas centrais serão posicionadas a 125m (cento e vinte e cinco metros, ou 136,7 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

3 - Categoria OPEN OVINOS:

Artigo 4º - O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria OPEN, mesmo não tendo corrido Novatos e Ranch.

Artigo 5º - A Corrida (Outrun) na Categoria OPEN será 365 m (trezentos e sessenta e cinco metros); o equivalente a 400 jardas.

I - A 1ª (primeira) perna de Condução (Drive) será 135 m (cento e trinta e cinco metros).

II - O conjunto da Condução (Drive) deverá ter em toda a sua extensão 405 m (quatrocentos e cinco metros); o equivalente a 450 jardas.

III - No caso da pista de provas não apresentar condições ideais para uma corrida de 365 metros, poderá o juiz da prova em concordância com o organizador da prova e membros da Comissão Técnica presentes na etapa, diminuir a distância da corrida (Outrun) e adicionar a metragem nas pernas da Condução (Drive).

IV - O Aparte (Shed) dos ovinos será efetuado em um círculo de 36 m de diâmetro, conforme medidas estipuladas pela International Sheep Dog Society (ISDS); o equivalente a 40 jardas.

§ 1º - No aparte (Shed), serão separados 2 (dois) ovinos sem colar dos 5 (cinco) ovinos.

§ 2º - Após o Aparte o Condutor deverá reunir novamente os ovinos no círculo de apartação, e depois fazer a Encerra.

§ 3º - Procedida a Encerra, o Condutor deverá reunir os ovinos no círculo de apartação e proceder ao Aparte Simples (Single), no qual o cão deverá separar do lote 1 (um) ovino com colar dos 5 (cinco) ovinos.

V - O Condutor deverá permanecer no “Ponto Fixo” (Handler’s Post) até a hora de iniciar a Encerra (Pen), ou o Aparte (Shed), devendo a ordem das tarefas do Percurso ser definida pelo Juiz da Prova;

VI - A pontuação máxima na Categoria OPEN será de 110 (cento e dez) pts:

20 pts - Corrida (Outrun);

10 pts - Levante (Lift);

20 pts - Trazida (Fetch);

30 pts - Condução (Drive e Cross-Drive);

10 pts - Apartação (Shed);

10 pts - Encerra (Pen).

10 pts Simples (Single)

VII - As cancelas centrais serão posicionadas a 135 m (cento e trinta e sete metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

Categoria OPEN OVINOS com Duplo Levante

Artigo 6º - No caso de realização de prova com DUPLO LEVANTE, prova que não fará parte do Campeonato Gaúcho, esta obedecerá as regras que seguem:

I - A pontuação máxima da prova da Open Ovinos com Duplo Levante (Double Lift) será de 170 (cento e setenta) pontos assim distribuídos:

20 pontos – 1ª Corrida (First Outrun);

10 pontos – 1º Levante (First Lift);

20 pontos – 1ª Trazida (First Fetch);

20 pontos – 2ª Corrida (Second Outrun);

10 pontos – 2º Levante (Second Lift);

20 pontos - 2ª Trazida (Second Fetch);

40 pontos - Condução (Drive e Cross-Drive);

20 pontos - Apartação (Shed);

10 pontos - Encerra (Pen).

II – O percurso com Duplo Levante (Double Lift) consiste na busca e trazida de 02 (dois) rebanhos, compostos de 10 (dez) ovinos cada, distantes do condutor em 450 m (quatrocentos e cinquenta metros ou 500 jardas) e em um ângulo entre 40° e 50° (quarenta e cinquenta graus) em relação à linha central da pista, tendo como vértice o Poste do Condutor.

III – Na primeira corrida deste percurso o cão deve partir do lado do seu condutor, buscar o primeiro rebanho, trazê-lo em linha reta deste o ponto de largada do rebanho até o poste de reunião de rebanhos, passando pelo meio das cancelas centrais.

IV – Na segunda corrida o cão deve partir do local em que segurou o primeiro rebanho junto ao poste de reunião, virar-se para o ponto de largada do segundo rebanho, e efetuar uma corrida em sentido inverso ao da primeira corrida e sempre pela parte externa da pista, e buscar este rebanho trazendo da mesma forma que na primeira corrida, para então juntar os rebanhos junto ao Poste de Reunião.

V – O Poste de Reunião dos rebanhos deve estar alinhado com o centro das cancelas centrais e distar delas 18 m (dezoito metros, ou 20 jardas).

VI – Após reunidos os rebanhos em um só, deverá o cão trazê-lo em linha reta até o condutor e contornar este no mesmo sentido da primeira corrida;

VII – Terminado o contorno tem início a Condução (Drive), que será idêntica a do percurso das provas Classificatórias da Open.

VIII – A Condução (Drive) terminará com a entrada do rebanho no Círculo de aparte, com diâmetro de 36 m (trinta e seis metros ou 40 jardas), previamente marcado na pista, e próximo ao poste do condutor, para início a Apartação.

IX – O conjunto da Condução (Drive) deverá ter em toda a sua extensão 405 m (quatrocentos e cinco metros, ou 450 jardas), divididos em 03 (três) lados iguais em comprimento.

X - Na fase do Aparte, todo trabalho de aparte deverá ser feito com o rebanho dentro do Círculo de Apartação, onde o cão, com auxílio do condutor, deve separar dos demais animais, afastar e manter sobre controle, os cinco ovinos marcados.

XI– Para a realização dos apartes, 05 (cinco) dos 20 (vintes) ovinos que serão trabalhados em cada prova, devem portar no pescoço uma coleira de cor e largura adequadas para que as tornem facilmente identificáveis pelo condutor e pelo juiz de prova.

XII - Após o Aparte tem início a fase de Encerra, que consiste em fazer que o cão desloque os 05 (cinco) ovinos apartados e encerrá-los na mangueira da Encerra.

XIII - A Encerra, para todas Categorias com Ovinos, terá formato retangular com 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros, ou 08 pés) de largura por 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros, ou 09 pés) de profundidade, tendo uma porteira com abertura total não inferior a 170° (cento e setenta graus) e contando, para seu manejo, com uma corda auxiliar de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros, ou 06 pés).

XIV - As cancelas centrais serão posicionadas a 135m (cento e trinta e cinco metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 8,23 m (oito metros e vinte e três centímetros, ou 09 jardas) para a passagem do rebanho.

B - DAS PROVAS COM BOVINOS:

1 - Categoria NOVATOS BOVINOS:

Artigo 7º - Somente para cães que nunca tenham participado nas Categorias superiores, até o referido ano e/ou em qualquer outro evento oficial anterior.

I - A Corrida (Outrun) na categoria novatos , será de 150 m (cento e cinquenta metros).

II - A pontuação máxima na Categoria será de 60 (sessenta) pts:
20 pts Corrida (Outrun);
10 pts Levante (Lift);
20 pts Trazida (Fetch);
10 pts Encerra (Pen).

III - As cancelas centrais serão posicionadas a 75m (setenta e cinco metros, ou 82 jardas) do poste do condutor separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

2 - Categoria RANCH BOVINOS:

Artigo 8º - O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria RANCH sem ter corrido a Categoria NOVATOS.

I - A Corrida (Outrun) na Categoria RANCH será de 250 m (duzentos e cinquenta metros)

II - A perna de Condução (Drive) será de 90 m (noventa metros).

III - A pontuação máxima na Categoria será de 75 (setenta e cinco) pts:
20 pts Corrida (Outrun);
10 pts Levante (Lift);

20 pts Trazida (Fetch);
15 pts Condução (Drive);
10 pts Encerra (Pen).

IV - As cancelas centrais serão posicionadas a 125m (cento e vinte e cinco metros, ou 136,7 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

3 - Categoria OPEN BOVINOS:

Artigo 9º - O Condutor poderá inscrever seu Cão diretamente na Categoria OPEN, mesmo não tendo corrido Novatos e Ranch.

Artigo 10º - A Corrida (Outrun) na categoria OPEN será de 300 m (trezentos metros).

I - O conjunto da Condução (“Drive”) deverá ter em toda a sua extensão 360 m (trezentos e sessenta metros).

II - O Brete (Shut) terá a forma de um “Y” com comprimento total de 8 m (oito metros), tendo a parte do funil (entrada com laterais convergentes) 4 m (quatro metros) de lado e abertura de 4 m (quatro metros) e o tubo (saída com laterais paralelas) com 4 m (quatro metros) de comprimento e 1 m (um metro) de largura.

III – A Encerra terá forma quadrangular, formada por 03 (três) lados de 05 (cinco) metros cada.

IV - Nas fases do Brete e da Encerra será permitido ao condutor auxiliar o cão desde que dentro dos limites estabelecidos pelo juiz da prova durante a reunião dos condutores.

V - As cancelas centrais serão posicionadas a 135 m (cento e trinta e cinco metros, ou 150 jardas) do poste do condutor e, assim como as cancelas laterais, separadas entre si por 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros, ou 07 jardas) para a passagem do rebanho.

VI - A pontuação máxima na Categoria OPEN será de 100 (cem) pontos:

20 pts - Corrida (Outrun);
10 pts - Levante (Lift);
20 pts - Trazida (Fetch);
30 pts - Condução (Drive e Cross-Drive);
10 pts - Brete
10 pts - Encerra (Pen).

CAP II - DAS PREMIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PARA FINAL BRASILEIRA:

Artigo 11º - Serão premiados no dia da realização da prova os cães que se classificaram em 1º, 2º ou 3º lugar em cada uma das Categorias.

I - Os três (03) primeiros classificados do Ranking Anual de cada uma das Categorias serão premiados como Campeões Gaúchos de Pastoreio - AGBC de suas respectivas categorias.

II - Os Campeões (1º Colocado) Anuais das Categorias OPEN Ovinos e Open Bovinos do Campeonato Gaúcho serão premiados com um troféu itinerante que deverá permanecer com o proprietário do cão por um ano, a entrega deste será feita juntamente com a entrega dos troféus dos campeões das demais categorias.

III - Obrigatoriamente no ano seguinte o troféu itinerante deverá ser entregue aos novos campeões do respectivo ano.

Artigo 12º - A classificação dos cães no Campeonato Gaúcho definirá os representantes da Associação Gaúcha de Criadores de Border Collie – AGBC no Campeonato Brasileiro, de acordo com as vagas definidas a cada ano pela Comissão Técnica da Associação Brasil Border Collie – ABBC.

CAP III - DAS INSCRIÇÕES DE CÃES POR CATEGORIA

Artigo 13º - Estará liberado o número inscrições de cães por condutor em cada categoria; devendo esta inscrição ocorrer até o início da prova da categoria e não sendo permitida a inclusão de um cão após o início da prova da categoria.

CAP IV - DA PONTUAÇÃO:

Artigo 14º - Terão Ranking com pontuação anual as seguintes categorias:

a - OVINOS: NOVATOS, RANCH, OPEN;

b - BOVINOS: NOVATOS, RANCH, OPEN;

Artigo 15º Será aplicado o seguinte Critério de Pontuação:

I – Soma de pontos realizados, em cada uma das provas, para fins de classificação no Campeonato Gaúcho e posição no Ranking do respectivo ano.

II - Os Cães que forem Desclassificados em uma Prova terão direito a 1 (um) Ponto de Participação na Prova;

III - Os Condutores que desistirem de correr a Prova da Categoria na qual estão inscritos, após o seu início, terão que honrar o pagamento da taxa de inscrição.

CAP V - DO DESCARTE:

Artigo 16º - Para o Ranking de Provas Abertas de Pastoreio da Associação Gaúcha de Criadores de Border Collie, valerá os quatro (04) melhores resultados em pontos de corridos, das cinco (05) Etapas agendadas no Calendário AGBC 2011.

§ único - O Condutor que participar das cinco (05) Etapas, em uma determinada Categoria válida para o Ranking Anual, com um determinado Cão, terá um descarte automático do seu pior resultado em pontos.

CAP VI - DO JUIZ DAS PROVAS:

Artigo 17º - O Juiz de cada Categoria terá um secretário (a) à disposição e também contará com suporte do Diretor de Provas.

I - O Juiz de cada Prova terá como Diretor de Prova o sediante do evento, ou um indicado pela Comissão Técnica, e seu Secretário;

II - Juízes renomados do Exterior serão bem vindos para julgar nossas Provas, assim como também juízes pertencentes a APPas, tendo os mesmos que serem aprovados pela Comissão Técnica.

III - O Juiz Estrangeiro, se houver, também deverá montar o percurso de Prova dentro dos padrões propostos neste Regulamento e trabalhar de comum acordo com a Comissão Técnica. Neste caso, o diretor de Provas, ou alguém indicado pela Comissão Técnica, ficará responsável pela tradução deste regulamento para que o mesmo seja aplicado na íntegra.

IV - Os Critérios de Julgamento serão norteados pela International Sheep Dog Society (ISDS); entidade máxima do Pastoreio mundial;

V - O Juiz da Prova deverá promover a Reunião dos Condutores antes do início da Prova de cada Categoria e esclarecer as tarefas de cada Percurso da Prova, devendo as dúvidas por parte dos Condutores serem esclarecidas nesta reunião.

VI - As Provas da AGBC serão julgadas por apenas 01(um) Juiz.

CAP VII DO “UP GRADE” OBRIGATÓRIO:

Artigo 18º - Os três primeiros colocados, em cada uma das Categorias do Ranking Anual deverão ir direto no ano seguinte para a Categoria imediatamente superior; se houver.

CAP VIII - DAS REGRAS PARA CÃES E CONDUTORES:

Artigo 19º - O Condutor deverá obedecer aos Critérios e Regras estabelecidos neste Regulamento.

I – O Cão, uma vez inscrito em qualquer das categorias aqui estabelecidas, não poderá mais correr em categoria inferior.

II – Competidores e outros não podem entrar com seus cães na pista de provas durante a inspeção de pista, a qual deverá ocorrer antes do horário determinado para início das provas. Somente cães que estão sendo utilizados no manejo terão permissão para tal.

III – O Condutor não poderá em qualquer hipótese deslocar-se do ponto de partida sem autorização do Juiz, sob pena de desclassificação.

IV - O Condutor ou proprietário deverá inscrever os conjuntos, cães e condutores, até o início da prova da categoria, não sendo permitida a inclusão de um cão após o início de prova da categoria; nem substituição de condutores.

V - O Condutor, ao mandar seu Cão em direção ao rebanho, aceita os animais disponíveis para ele na Prova.

VI - O Condutor, ao mandar seu cão em direção ao rebanho, deverá estar ciente do Percurso de Prova e das disposições gerais que constam neste Regulamento.

VII - Todos os Condutores deverão manter seus Cães em guias, presos ou amarrados, a fim de que não ocorram imprevistos que atrapalhem o andamento das Provas por invasão de Pista por parte de Cães que não estão competindo naquele momento.

§ 1º - A reincidência envolvendo o mesmo Competidor invadindo a Pista de Prova poderá acarretar sua Desclassificação, ficando esta decisão a Critério do Juiz da Prova.

§ 2º - O Condutor que não esteja participando da Prova em questão poderá ser Suspenso se soltar seu Cão na Pista de Prova e demonstrar uma atitude Anti-Esportiva, ficando esta decisão a Critério da Comissão Técnica de Pastoreio.

VIII - O Condutor não poderá tocar nos animais do rebanho que está sendo trabalhado por ele e seu Cão na Prova, assim como também não poderá tocar no seu Cão, ficando ao prudente arbítrio do Juiz a medida a ser adotada nesses casos.

IX - Cada parte do Percurso da Prova será julgada somente após sua conclusão, não sendo permitido ao Condutor deixar de cumprir uma parte do Percurso da Prova para passar direto para outra, pois todas as partes do Percurso são consideradas Obstáculos.

§ único - Cão e condutor devem realizar cada parte ou etapa do percurso da prova completamente, na seqüência determinada pelo juiz, não podendo estes iniciar uma parte do percurso sem antes terminar a parte anterior e a punição para esta infração, ficará a critério do juiz de prova.

X - Ao não cumprir regras comportamentais estabelecidas neste Regulamento o Condutor será julgado pela Comissão Técnica da AGBC, tendo como base os fatos, o Parecer do Juiz responsável pelo julgamento da Prova em questão e o Parecer do Diretor de Prova.

XI - Dependendo do teor dos fatos, o Condutor poderá ser Suspenso da participação em Provas, ficando este Julgamento a cargo da Comissão Técnica da AGBC.

XII - O Condutor deverá tirar suas dúvidas em relação ao Percurso da Prova e Critérios de Julgamento na Reunião dos Condutores de cada Categoria.

§ único - A reunião será realizada momentos antes do início da respectiva Prova da Categoria.

XIII - O Condutor que estiver correndo a Prova somente poderá se comunicar com o Diretor de Prova, não sendo permitida a comunicação com o público externo nem com o Juiz da Prova ou seu Secretário, a não ser em caso de solicitação de desistência da prova.

Artigo 20º - O Conjunto Condutor e Cão serão DESCLASSIFICADOS nos seguintes casos:

I - O Condutor sair no "Ponto Fixo" (Handler's Post) sem a autorização do Juiz.

II - O Condutor "Abandonar" a Prova sem comunicar sua desistência ao Juiz, ou sem ter sua desistência aceita pelo juiz.

III - O Cão que morder desnecessariamente e/ou "Pendurar" em algum dos animais disponíveis na pista.

IV - O Condutor que demonstrar qualquer atitude Anti-Esportiva em relação ao seu Cão, ao rebanho disponível em sua Prova, ao Juiz e/ou Secretário, aos demais Competidores ou ao Público em geral, a critério do Juiz da Prova.

V - O Condutor que se comunicar com o público externo durante sua condução na Prova.

VI - O Condutor que se dirigir ao Juiz da Prova sem autorização do Diretor de Prova.

VII - O Condutor que utilizar aparelhos eletrônicos, rádios ou telefone celular durante sua condução na Prova.

VIII - O conjunto Cão / Condutor que perder o controle sobre o rebanho e conduzir, ou deixar escapar, os animais para fora dos limites da Pista de Prova.

§ 1º - Ao comunicar sua Desistência ao Juiz, o Condutor mantém os Pontos obtidos até aquele momento, porém o Condutor **somente** poderá sair do "Ponto Fixo" (Handler's Post) após o Juiz da Prova ter **aceitado** seu pedido de **Desistência**.

§ 2º - O Condutor será convidado a se retirar da Prova se esgotar o tempo estipulado para a mesma, mantendo os pontos obtidos referentes às etapas do percurso **concluídos** até aquele instante.

§ 3º - O Condutor também será convidado a se retirar da Prova por motivo de **Desclassificação**.

Artigo 21º - Os Tempos de Prova ficarão a Critério do Juiz, o qual levará em consideração o Percurso de Prova e suas distâncias, tendo como limite máximo os seguintes:

I - Categoria **NOVATOS** (OVINOS e BOVINOS): 5 (cinco) minutos.

II - Categoria **RANCH** (OVINOS e BOVINOS): 10 (dez) minutos.

III - Categoria **OPEN** (OVINOS e BOVINOS): 15 (quinze) minutos.

IV - Categoria **Duplo Levante** (OVINOS) 30 (trinta) minutos.

§ 1º - Reduzido o Tempo pelo Juiz da Prova, poderá ele, após as primeiras corridas da Categoria, alterar para mais o Tempo de Prova, caso entenda insuficiente.

§ 2º - Nenhum Condutor poderá ser prejudicado com esta decisão e esta só ocorrerá em função de possíveis dificuldades impostas pelo rebanho ou pela própria Pista de Prova. Neste caso, todos Competidores da Categoria serão avisados pelo Diretor de Prova.

IX - DAS PROVAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Artigo 22º - Em caso de Empate por Pontos em qualquer Categoria, o Critério de Desempate do 1º, 2º e 3º Lugar, será o seguinte:

I - Melhor "Corrida" (Outrun) / Todas Categorias;

II - Melhor "Levante" (Lift) / Todas Categorias;

III - Melhor "Trazida" (Fetch) / Todas Categorias;

IV - Melhor "Condução" (Drive) / RANCH e OPEN;

V - Melhor "Apartação" (Shed) / OPEN;

VI - Melhor "Encerra" (Pen) / Todas Categorias.

§ 1º - Se ocorrer Empate por Pontos no fechamento do Ranking Anual em uma das Categorias, será disputado um **desempate ("Play-Off")** para definir os primeiros colocados da categoria em questão, para a definição do Campeonato AGBC, Play Off que deverá ser realizado logo após o termino da última Etapa. Este procedimento deve ser adotado para que se obtenha os classificados para disputa do Campeonato Brasileiro.

§ 2º - Aplica-se o disposto no **artigo 22º** no caso de empate por Pontos em um "Play-Off" para decidir uma Categoria da AGBC.

§ 3º - Se ocorrer Empate por Pontos entre os demais classificados, em qualquer uma das Categorias de Provas Abertas de Pastoreio, estes serão considerados empatados e dividirão a colocação no Ranking Final da AGBC.

§ 4º **único** - Não é permitido retirar ou inscrever um cão durante a Prova respectiva.

Artigo 23º - As Condições Gerais do Percurso da Prova, e do manejo dos rebanhos, **não** poderão ser alteradas durante a Prova de uma Categoria, prevalecendo a igualdade de condições para todos até o final daquela Prova.

CAP X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Artigo 24º - Para correr na Categoria Novatos Ovinos e Novatos Bovinos, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) pela inscrição de cada Cão de propriedade de um sócio AGBC ou sócio de associações conveniadas; para correr na Categoria Ranch Ovinos e Ranch Bovinos, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) pela inscrição de cada Cão de propriedade de um sócio AGBC ou sócio de associações conveniadas; para correr na Categoria Open Ovinos e Open Bovinos, será cobrado o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) pela inscrição de cada Cão de propriedade de um sócio AGBC ou sócio de associações conveniadas. Para Cães de propriedade de NÃO sócios das associações mencionadas acima será cobrado um acréscimo de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por inscrição na respectiva Categoria onde ocorrer a inscrição

Artigo 25º- Já incluso no valor divulgado da inscrição, é obrigatório o pagamento de uma taxa para ABBC referente a cada inscrição nas etapas.

§ **único** Será destinado R\$ 5,00 / Cão Inscrito / Categoria para ABBC, cujo montante deverá ser depositado na conta da Associação Brasil Border Collie – ABBC.